

PEDIDO DE PAGAMENTO
PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL 2020-2022
Ano Apícola 2022
MEDIDA 3 – RACIONALIZAÇÃO DA TRANSUMÂNCIA
AÇÃO 3.1 – APOIO À TRANSUMÂNCIA

BENEFICIÁRIO

Denominação Social

NIF / NIPC

NIFAP

Tipologia de Beneficiário, de acordo com o artigo 28.º, da Portaria n.º 325-A/2019, de 20 de setembro:

a) - Organizações de Produtores Reconhecidas (OP)

b) - Associações e Cooperativas

Pedido de Pagamento

1.º

2.º

Pedido Final

Execução financeira

de __/__/20

a __/__/20

OPERAÇÕES DE TRANSUMÂNCIA COMUNICADAS À DGAV

Número de apicultores inscritos na candidatura

Número de colmeias transumantes

Número de apiários transumantes

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS OU DE ALUGUER EQUIPAMENTO ESPECÍFICO

Serviços/Equipamento	Montante da Despesa Executada (Sem IVA)	Reservado ao IFAP	
		Taxa de Apoio	Montante da Ajuda
....			
....			
....			
....			
MONTANTE TOTAL (€)			

ANEXOS A INTEGRAR NESTE PEDIDO DE PAGAMENTO

Comprovativos da despesa e da liquidação da despesa (fatura e extrato da conta bancária específica do beneficiário que demonstre os pagamentos realizados por débito em conta, transferência bancária ou cheque)

Contrato de aquisição de serviços ou de aluguer de equipamento.

Evidência do cumprimento da calendarização planificada

Declaração Segurança Social e Autoridade Tributária ou autorização de consulta

Mapa Recapitulativo das Despesas

DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO OU SEU REPRESENTANTE

Asseguro que os apicultores associados ao presente pedido de pagamento, garantem a não integração dos mesmos apiários em candidaturas de entidades distintas, de acordo com o definido no n.º 2, n.º 3 e n.º 4 do art.º 4.º da Portaria n.º 325-A/2019, de 20 de setembro.

Declaro que garanto o cumprimento, para com os titulares dos dados pessoais constantes deste pedido de pagamento, das exigências e obrigações do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (RGPD), designadamente as previstas nos seus artigos 5.º e 13.º

Toma conhecimento de que em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo n.º 113 do Reg. (CE) n.º 1306/2013, do Parlamento Europeu e Conselho de 17 de Dezembro e no Reg. (CE) n.º 259/2008, da Comissão, de 18 de Março, a informação relativa a qualquer pagamento das ajudas e/ou apoios a que se candidata irão ser publicitados no portal do IFAP, I.P.

PEDIDO DE PAGAMENTO
PROGRAMA APÍCOLA NACIONAL 2020-2022
Ano Apícola 2022
MEDIDA 3 – RACIONALIZAÇÃO DA TRANSMÂNÇA
AÇÃO 3.1 – APOIO À TRANSMÂNÇA

DECLARAÇÃO DO BENEFICIÁRIO OU SEU REPRESENTANTE (CONT.)

Declaro ainda ter conhecimento de que qualquer pagamento que venha a ser efetuado, com base na presente candidatura, é feito sob condição de verificação ulterior dos requisitos de elegibilidade do direito à ajuda, nos termos da legislação nacional e comunitária. Todos os pagamentos são efetuados sob reserva de revogação.

ASSINATURA(S) DO BENEFICIÁRIO / PROCURADOR(ES) / REPRESENTANTE(S) LEGAL(AIS)

Data	Nome Legível	Assinatura
Representante na Qualidade de:		
B. I./C.C. n.º	Data de validade	do Arquivo de Identificação de: